



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

338-04.0315  
John20

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2015

DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE  
BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA  
CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS E  
ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER,  
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Belém, a implantação e adequação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças e espaços públicos de lazer.

Art. 2º O município poderá se necessário, realizar parcerias com entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil a fim de viabilizar o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 04 de Março de 2015.

  
VEREADORA SANDRA BATISTA - PCdoB



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

### JUSTIFICATIVA

A acessibilidade e mobilidade é um dos grandes problemas para portadores de necessidades especiais no município de Belém.

Diariamente centenas de crianças cadeirantes são impedidas de usufruir a prática de lazer no município. Entendemos que também é um meio de discriminação uma vez que nossas praças não possuem brinquedos adaptados para atender estas crianças.

Em busca de assegurar este direito essencial, apresentamos o Projeto de Lei onde irá proporcionar lazer e alegria para crianças cadeirantes, contribuindo para o entrosamento com outras crianças e certamente estaremos dando um passo para combater a discriminação, pois é exatamente nesta faixa etária que iniciamos o processo de educação na perspectiva de formarmos homens e mulheres de bem em nosso município.

